



PROCESSO	193.507-0/2024
INTERESSADA	DEBORA MARIA PERTILE CHIKAMI
PROCEDÊNCIA	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COMODORO
ASSUNTO	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
RELATOR	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

RELATÓRIO

1. Tratam os autos da apreciação da legalidade, para fins de registro, do **ato de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos**, em que figura como interessada a senhora **DEBORA MARIA PERTILE CHIKAMI**, CPF nº 070.614.328-02, servidora efetiva no cargo de PROFESSOR P II, Classe “G”, Nível “5”, lotada na FUNDEB 70% - PROF. DO MAG. EDUCAÇÃO INFANTIL EFETIVO, no município de Comodoro/MT, com fundamento no artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 12, III, “a”, §3º da Lei nº 1.330/2011, Lei Municipal nº 1.329/2011, conforme processo administrativo nº 2024.04.25884P, do COMODORO - PREVI.
2. Em análise¹, a 5ª Secex sugeriu o registro da Portaria nº 018/2024, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 4.605, em 01/11/2024.
3. O Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer nº 427/2025², subscrito pelo Procurador-geral de Contas Adjunto William de Almeida Brito Júnior, manifestou pelo registro da Portaria nº 018/2024.
4. **É o relatório.**

Cuiabá, 10 de março de 2025.

(assinatura digital)³
CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

¹ Documento Digital nº 569811/2025

² Documento Digital nº 572301/2025

³ Documento assinado por assinatura Digital baseada em certificado Digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

